

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato N° 0019/2021/SEJUSP****N° Cadastral 15070****Processo:** 31/002.012/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SKYL CONSTRUTORA LTDA**Objeto:** Execução da obra de construção de muro no entorno do terreno que abriga o pelotão da Polícia Militar no município de Sete Quedas/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 164/2020-DLO**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731070003 - PM, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES**Valor:** R\$ 184.766,18 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**Amparo Legal:** Se obriga ao cumprimento de todas as leis, decretos, regulamentos e, demais normas legais aplicáveis à consecução dos objetivos do presente contrato, mormente a legislação tributária, aplicáveis as disposições da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.**Do Prazo:** O prazo para execução da Obra será de 90(noventa) dias consecutivos contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SEJUSP.**Data da Assinatura:** 07/02/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUAREZ DALPASQUALE**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA DE COXIM-MS.**

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque do Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, doravante denominada **SEJUSP/MS**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o **Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 475.533.671-68 e do RG. Nº 397.946-SSP/MS, domiciliado no Parque dos Poderes - Bloco VI, nesta Capital, tendo como interveniente a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, doravante denominada **PCMS**, CNPJ nº 02.946.822/0001-95, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203, neste ato representado pelo seu Delegado-Geral **ADRIANO GARCIA GERALDO**, brasileiro, casado, policial civil, portador do CPF/MF nº 117.414.758-05 e do RG nº 18890907-2-SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, como doador e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.510.211/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **EDILSON MAGRO**, brasileiro, portador do CPF nº 080.346.708-71 e do RG nº 21511279/SSP-SP, residente e domiciliado em COXIM-MS

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador a Prefeitura Municipal de Coxim - MS de 02 (dois) veículos 4 (quatro) rodas **são eles:**

RENAULT/LOGAN, Placas HSH-3844 (Ano/Mod 2008/2008);

RENAULT/LOGAN, Placas HSH-2447 (Ano/Mod 2009/2009);

DATA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.**ASSINAM:****Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

EDILSON MAGRO

CPF Nº 080.346.708-71

Prefeito do Município de Coxim-MS

Adriano Garcia Geraldo

Delegado Geral da PCMS.

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando que por meio do processo nº 31/039.837/2021, a empresa **DISMOTO- DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA**, assinou o Contrato de nº 47/2021/SEJUSP no valor de R\$ 2.286.400,00 – na data de 16/07/2021, cuja entrega do produto deveria ocorrer em 90_(noventa) dias corridos, após a assinatura do contrato; Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como diante da Notificação carreada aos presentes autos, devidamente recebida e assinada no dia 02/12/2021 que informou as hipóteses de penalidade em vista do descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação.

RESOLVE:**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>